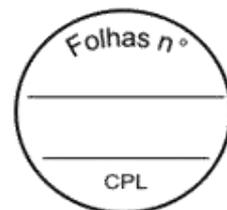




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-902
Telefone (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
<p>Órgão Requerente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 	<p>Descrição de categoria de investimento:</p> <p><input type="checkbox"/> Aquisição</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços</p>
2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
<p>Modalidade de Licitação:</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.</p>	<p>Tipo de Licitação:</p> <p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</p> <p><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input type="checkbox"/> Não se enquadra</p>
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.,</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>	





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-002
Telefone (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA FACIAL E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO -MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Tendo em vista que o último processo (PP nº 050/2022) foi vencido por um MEI, e que essa prestação de serviços é comumente prestada por empresas deste porte, justifica-se a necessidade da realização do Pregão de forma presencial, em oposição à modalidade eletrônica, em consideração pelas características específicas das MEIs e empresas de pequeno porte. Estas empresas frequentemente operam com recursos financeiros limitados e podem não dispor dos recursos tecnológicos ou do conhecimento técnico necessários para participar eficazmente em um processo de licitação eletrônico. Muitas vezes, as MEIs e empresas pequenas não possuem uma infraestrutura de tecnologia robusta ou equipes especializadas em licitações eletrônicas, o que as coloca em desvantagem significativa em relação a concorrentes maiores. Portanto, a modalidade presencial permite uma maior acessibilidade e inclusão, garantindo que essas empresas não sejam excluídas do processo de licitação.

O pregão presencial tende a ser mais simples em comparação com o eletrônico. Isso pode ser particularmente benéfico para MEIs e empresas pequenas que podem não estar familiarizadas com os trâmites complexos envolvidos em licitações eletrônicas. A modalidade presencial oferece uma oportunidade de interação direta, esclarecimento de dúvidas em tempo real e um processo mais amigável, facilitando a participação dessas empresas.

5.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a presente solicitação para atender a necessidade de recreação infantil nas realizações de eventos:

- Comemoração dia das crianças que é realizado nos CRAS para as crianças que fazem parte do grupo de convivência do PAEFI;
- Na realização de um dia especial para as crianças que estão institucionalizadas na casa abrigo da criança;
- No final de cada ano uma festa de encerramento para as famílias assistidas pelas equipes técnicas dos CRAS, são planejados para essas famílias um evento com brincadeiras, apresentações e coffe break.

5.3. A Secretaria Municipal de Educação justifica a presente solicitação para atender à necessidade das atividades de recreação em eventos comemorativos, que são vistas como um auxílio essencial para o desenvolvimento e crescimento das crianças. Os benefícios vão muito além do lazer e da distração e possibilitam ganhos para os pequenos, na psicomotricidade, na ludicidade, na interação com o mundo, no respeito às diferenças, entre muitos outros.

5.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude através desta licitação visa atender eventos comemorativos (Dia das Crianças) e encerramento dos pólos das oficinas culturais envolvendo o público infantil do município.

5.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Sorriso – MT tem realizado atividades com objetivo de promover o esporte e o lazer no município e proporcionar à comunidade sorrisense, a oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento de lazer para sua ocupação integrando a comunidade





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-002
Telefone (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



e proporcionando espaços de descontração e convívio social. Temos como atividades diferenciadas na parte recreativa nos eventos esportivos do município.

5.6. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a presente solicitação para atender ações voltadas a promoção e prevenção da saúde, desenvolvidas pela Atenção Primária:

- Uso em 2 eventos de 4 horas por unidade de saúde, durante o ano para desenvolvimento de ações como pesagem da bolsa família, puericultura, amamentação em 26 unidades na sede do município, com planejamento de implantação de mais 2 unidades e 4 unidades rurais.
- Na utilização em pré-conferências de saúde;
- Nas unidades de saúde e no ambulatório de saúde mental, onde se atende e acontece diversas campanhas infantis como de vacinações;
- Desenvolvimento do Programa Saúde na Escola (PSE), realizado nos CEMEIS da sede e rurais do município.

5.7. A Secretaria Municipal de Administração, justifica a contratação destes serviços para uso no evento em alusão a Semana do Servidor Público, ações de desenvolvimento das políticas de atenção à saúde do servidor e sua família.

5.8. A Secretaria Municipal de Governo, justifica a contratação para desenvolvimento de atividades recreativas as crianças no Programa Sorriso em Movimento nos bairros, que visa levar uma atenção e ouvir a população.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Os serviços devem acompanhar as normas a seguir:

6.2.1. A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) é a organização brasileira responsável pelo desenvolvimento de normas técnicas para todos os setores do país, seja indústria, comércio, serviços ou educação. Quando se trata de locação de brinquedos não é diferente. Várias normas regulamentam o trabalho destes profissionais. Uma delas é quanto ao monitoramento das crianças durante o uso dos brinquedos.

A ABNT possui uma norma específica para brinquedos recreativos, a NBR 16071:2012. Essa norma estabelece requisitos de segurança para brinquedos instalados em áreas públicas de uso coletivo, como parques e praças.

Além disso, o Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) também possui regulamentações para brinquedos comercializados no Brasil. A Portaria Inmetro nº 563/2016 estabelece o Regulamento para Brinquedos, que define os requisitos técnicos e de avaliação da conformidade para manter os brinquedos em bom estado, é importante seguir as recomendações do fabricante e realizar inspeções regulares.

6.2.2. Ficam determinadas as seguintes normas pela ABNT:

- 6.2.2.1.** NBR 11786:1998 - Trata da segurança do brinquedo, referindo-se aos possíveis riscos que podem surgir durante o uso normal dos brinquedos ou mesmo em consequência de abuso razoavelmente previsível.
- 6.2.2.2.** NBR 15859:2010 - Brinquedos infláveis de grande porte — que especifica os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar.
- 6.2.2.3.** NBR 300-1:2004 – Segurança de brinquedos propriedades gerais, mecânicas e físicas - qualquer produto ou material projetado ou claramente destinado para uso em brinquedos para crianças menores de 14 anos. Estes requisitos são aplicados aos brinquedos novos no estado em que serão recebidos pelo consumidor.
- 6.2.2.4.** NBR 300-2:2004 – Segurança de brinquedos de materiais inflamáveis que são proibidos em todos os brinquedos e os requisitos relativos. À



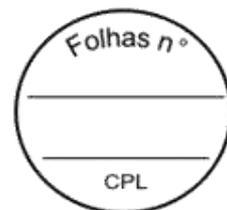
- inflamabilidade de determinados brinquedo quando submetidos a uma pequena fonte de calor.
- 6.2.2.5.** NBR 300-6:2004 – Segurança de brinquedos - Esta parte da Norma considera a segurança de brinquedos elétricos. Se aplica também aos brinquedos de construção elétricos e aos brinquedos funcionais elétricos.
- 6.2.2.6.** NBR 15842:2010 – Qualidade de serviço para pequeno comércio – Requisitos gerais, de qualidade para as atividades de venda e serviços adicionais nos estabelecimentos de pequeno comércio, que permitam satisfazer as expectativas do cliente. Normas ABNT para locadores de brinquedos - Play Park Brinquedos
- 6.2.3.** Principais normas de segurança da ABNT que devem ser seguidas por locadoras de brinquedos.
- 6.2.3.1.** Superfícies planas - O brinquedo deve sempre ser instalado em superfícies planas, apenas. Não é permitido e nem seguro sua instalação, permanência ou uso em outro tipo de solo.
- 6.2.3.2.** Idade - É preciso estar atento à faixa etária e tamanho ideais para o uso do brinquedo. Crianças muito pequenas em brinquedos que são recomendados para mais idade geram uma situação insegura para a menor. A situação é a mesma quando uma criança maior busca diversão em um brinquedo feito para crianças mais novas.
- 6.2.3.3.** Monitor - O brinquedo deve sempre ser utilizado com a presença de pelo menos um monitor, contratados junto com a locação dos brinquedos, sendo enviados pela empresa locadora obrigatoriamente junto aos objetos. Eles devem usar uniformes ou crachás que os diferencie dos convidados e os identifique facilmente. O responsável deve determinar o número de pessoas necessárias para operar com segurança o brinquedo, considerando detalhes, tais como, número, altura e idade dos usuários, ambiente em que o brinquedo está sendo usado e a informação fornecida pelo fabricante/fornecedor.
- 6.2.3.4.** Estabilidade – É necessário possuir pontos de ancoragem, estejam ancorados ou fixados com estacas ao solo. Isso garante maior estabilidade para que o brinquedo fique em pé, e para que o impacto das brincadeiras não o faça ser inseguro.
- 6.2.3.5.** Distante de perigos - O brinquedo deve ser instalado com um distanciamento seguro de possíveis perigos, como cercas elétricas, galhos de árvores.
- 6.2.3.6.** Objetos extras - Não é permitida a entrada no brinquedo por crianças portando objetos não necessários. Isso inclui óculos, comida e ingeríveis.
- 6.2.3.7.** Acessos livres - Manter sempre as entradas e acessos ao brinquedo livres. Caso alguma criança não se sinta bem, conseguirá sair com facilidade ou um adulto para resgatar a criança.
- 6.2.3.8.** Manutenção - É importante que a manutenção dos brinquedos e equipamentos esteja sempre em dia, assim como a higienização dos brinquedos. A manutenção deve ser realizada por profissionais capacitados e habilitados, que devem seguir as instruções do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.
- 6.2.3.9.** Inspeções periódicas - As inspeções periódicas são outras normas de segurança da ABNT.
- 6.2.3.10.** Quando um brinquedo estiver desacompanhado, ele deve estar desinflado e a fonte de energia deve ser cortada.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-002
Telefone (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



7.1. Valor de referência total: R\$ 1.911.927,86 (Um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta e seis centavos)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações no sistema RADAR TCE-MT, ATA e com empresas especializadas, sendo:

ATA PP Nº 050/2022

- **ATA Nº 354/2022 DO PP Nº 050/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO –MT.**
- **VICTOR LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ADRIANA APARECIDA MAESTRO SCHMIDT CNPJ: 24.019.787/0001-00.**
- **ANA CLARA PEREIRA KLAUCK - CPF - 068.872.681-08.**
- **FESTA KIDS - JOSIANE CRISTINA DAGA GRUNERT - CNPJ - 20.999.510/0001-21.**

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

7.2.2. Não foram encontrados no sistema informatizado Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT a maioria dos serviços/itens por serem incluídos recentemente no sistema do TCE e também por apresentarem medidas de unidade diferentes e datas excedidas.

7.2.3. Foi utilizado a ata Ata nº 354/2022 do PP nº 050/2022 – Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, para fins de comparação de valores emitida anteriormente ao prazo estipulado pela Instrução Normativa SCL nº 002/2020, porém fora aceita pelo fato de não ter sido emitida em um tempo extenso ao previsto na instrução normativa (pouco mais de 30 dias), e pelo fato de apresentar uma homogeneidade em relação as outras.

7.2.4. Devido ao fato das contratações presentes no sistema informatizado Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT terem a unidade de medida e execução de itens diferentes do disposto no presente Termo não foram obtidos valores referenciais no mencionado sistema.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

8.2. Embora o parecer contábil, nº 768/2023 informe que não há saldo financeiro suficiente para formalizar a contratação total do objeto a ser licitado, cumpre registrar que, por se tratar de registro de preços, onde o Município não possui a obrigatoriedade de aquisição/contratação imediata dos itens pretendidos, podendo realizá-las de forma parcelada e eventual, não há a necessidade de haver o valor total do saldo estimado de contratação para a realização do processo licitatório, bastando indicar as dotações de onde sairão os valores para pagamento, e efetivar as compras se, e somente se, houver saldo disponível para tal, o que não impede de licitar os itens pretendidos e registrar seus valores.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços/itens deverão ser agendados com antecedência de no mínimo **15(quinze) dias** através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega dos serviços/itens em local, data, horário e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais conforme Ordem de Fornecimento expedido pelo solicitante, bem como nas condições estabelecidas nesse termo, sem qualquer custo adicional a contratante.

9.2. A contratação dos serviços/itens deverá seguir as seguintes orientações:

9.2.1. Atende um (1) local – somente uma unidade de cada item (Tobogã, futebol de sabão, tobo legal, plataforma giratória 360, touro mecânico, chute a gol, carrinho de churros);





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep 78890-002
Telefone (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



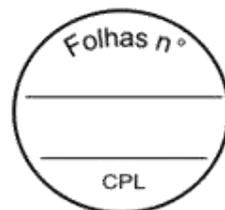
- 9.2.2.** Atende dois (2) locais – 2 unidades de cada item (piscina de bolinhas, carrinho de pipoca e algodão doce);
- 9.2.3.** Atende até cinco (5) locais – 10 unidades (pula-pula);
- 9.2.4.** Atende vários locais – centralizar um local para retirada da contratante (enchimento de balões);
- 9.3.** Para a solicitação de serviços para o perímetro rural (interior), distritos e localidades, a contratante deverá solicitar no mínimo 5 (cinco) tipos de serviços ou diárias.
- 9.4.** É encargo de a empresa vencedora realizar o traslado, montagem dos brinquedos e posteriormente realizar a desmontagem, como também é de responsabilidade da empresa a contratação do monitor que irá acompanhar e o seu traslado.
- 9.5.** Conta - se como diária a carga horária máxima de 6 (seis) horas, quando exceder esse período, irá contar nova diária.
- 9.6.** Serão recebidos/pagos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.7. Atenção: As prestações de serviços em Pintura Facial serão adquiridas por hora cada monitor.**
- 9.8.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade, seguir as regulamentações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e também as orientações do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia; permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações, conforme o item 6 deste termo.
- 9.9.** Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias, de preferência o fiscal de contrato para fazer a vistoria das especificações e qualidades para relatório.
- 9.10.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no ato, **prazo máximo de 1 (uma) hora**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.
- 9.11.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.12.** Se a empresa apresentar irregularidades ou defeitos em seus serviços, o fiscal fará um relatório e a empresa será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.13.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regularidade da entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Faja Municipal, Cep 78890-002
Telefone (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuação como fiscais de contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: DANIELE MACIEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: JULIA CATIELE NOLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: DAIANA BIANCHIN

SUBSTITUTO: LELIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

TITULAR: JOSE ANTONIO DE PAULA FERREIRA

SUBSTITUTO: ROBERSON VARIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: TATIANA ALINE SALETE VÄLKER

SUBSTITUTO: EDIANE COLOSSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TITULAR - ANDERSON MORENO ESPINDOLA

SUBSTITUTO: ANTÔNIO SANTIAGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TITULAR: IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS

SUBSTITUTO: BRUNO WILLIAM KAUFFMAN MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TITULAR: TAYNNA VACARO MOURA ALVES

SUBSTITUTO: CATIA FREITAS LUCIANO

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 25 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretária: Jucelia Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Secretária: Marisa de Fátima dos Santos Netto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

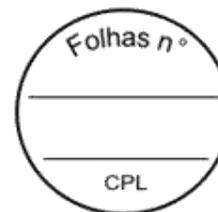
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Hilton Polesello

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luís Fábio Marchioro



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
856309	00081618	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA RECREATIVA DE JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS, INCLUINDO UMA EQUIPE COM 4 (QUATRO) MONITORES E MATERIAIS NECESSÁRIOS. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	22,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
856337	00078969	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM ENCHIMENTO DE BALÕES COM MATERIAL INCLUSO (BALÕES TIPO PREMIUM OU IMPERIAL Nº 7 CORES VARIADAS, CANUDO (ESPAGUETE) COM TAMANHO 260SR CORES VARIADAS. Atendimento no perímetro urbano (sede).	UNID	57000,0000	R\$ 2,50	R\$ 142.500,00
856317	00078969	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM ENCHIMENTO DE BALÕES COM MATERIAL INCLUSO (BALÕES TIPO PREMIUM OU IMPERIAL Nº 7 CORES VARIADAS, CANUDO (ESPAGUETE) COM TAMANHO 260SR CORES VARIADAS. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	UNID	10500,0000	R\$ 4,99	R\$ 52.395,00
856304	00074034	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO BRINQUEDO - DO TIPO PLATAFORMA GIRATORIA 360, INCLUSO INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	33,0000	R\$ 1.999,50	R\$ 65.983,50



Prefeitura Municipal de Sorriso

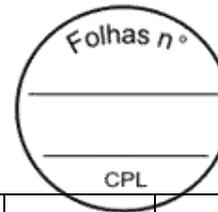
Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/453>. Folha 9 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



856314	00081612	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), MEDINDO 3,66 METROS DE DIÂMETRO, COM PROTEÇÃO, ESCADA, DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	DIA	40,0000	R\$ 549,50	R\$ 21.980,00
856297	00081612	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), MEDINDO 3,66 METROS DE DIÂMETRO, COM PROTEÇÃO, ESCADA, DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	213,0000	R\$ 374,07	R\$ 79.676,91
856306	0006632	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - CHUTE A GÓL, MEDIDAS APROXIMADAS 5,00 X 3,50 X 2,50M. INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	43,0000	R\$ 1.279,67	R\$ 55.025,81
856301	00081615	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 5 M X 10 M. INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	35,0000	R\$ 1.649,50	R\$ 57.732,50
856318	00081616	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ, EM PLÁSTICO KP1000 E SP1500, INFLÁVEL, MEDINDO 4,70X7,00M. INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	DIA	19,0000	R\$ 1.499,50	R\$ 28.490,50
856302	00081616	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ, EM PLÁSTICO KP1000 E SP1500, INFLÁVEL, MEDINDO 4,70X7,00M. INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	53,0000	R\$ 1.216,33	R\$ 64.465,49



Prefeitura Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:

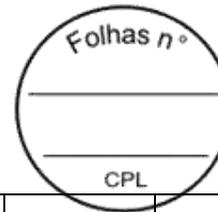
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/453> Folha 10 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



856305	430514-0	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOURO MECÂNICO, ESTRUTURA EM TORNO COM COLCHÃO INFLÁVEL, MEDINDO 4,50 M X 4,50 M X 0,80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	3,0000	R\$ 1.799,50	R\$ 5.398,50
856303	0006629	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDO MECÂNICO - TOMBO LEGAL - COM 2.500 BOLINHAS. INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	43,0000	R\$ 1.083,00	R\$ 46.569,00
856307	00081617	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS COM MATERIAL INCLUSO E PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	27,0000	R\$ 824,50	R\$ 22.261,50
856324	00013447	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO DE PACOTE. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	DIA	27,0000	R\$ 1.024,50	R\$ 27.661,50
856323	00013447	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO DE PACOTE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	117,0000	R\$ 824,50	R\$ 96.466,50
856308	00018609	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	118,0000	R\$ 799,67	R\$ 94.361,06



Prefeitura Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:

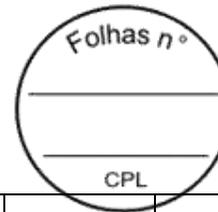
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/453> Folha 11 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



856319	00018609	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 UNIDADES. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	DIA	37,0000	R\$ 1.024,50	R\$ 37.906,50
856313	00070180	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM PINTURA ARTÍSTICA FACIAL - COM IMAGENS DE ANIMAIS E PERSONAGENS ARTÍSTICOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO (TINTA ANTIALÉRGICA, ESPECIFICA PARA USO, PINCEIS E DEMAIS ITENS) PARA 1(UM) MONITOR. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	HORA	200,0000	R\$ 370,00	R\$ 74.000,00
856296	00070180	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM PINTURA ARTÍSTICA FACIAL - COM IMAGENS DE ANIMAIS E PERSONAGENS ARTÍSTICOS, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO (TINTA ANTIALÉRGICA, ESPECIFICA PARA USO, PINCEIS E DEMAIS ITENS). POR MONITOR/HORA. Atendimento no perímetro urbano (sede).	HORA	3152,0000	R\$ 228,50	R\$ 720.232,00
856320	00078969	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, ENCHIMENTO BALÕES E ESTRUTURA PARA ARCO DE BALÕES COLORIDOS (CORES SOLICITADOS) COM NO MÁXIMO 400 BALÕES, PARA DECORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	UNID	25,0000	R\$ 799,50	R\$ 19.987,50
856300	00078969	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, ENCHIMENTO BALÕES E ESTRUTURA PARA ARCO DE BALÕES COLORIDOS (CORES SOLICITADOS) COM NO MÁXIMO 400 BALÕES, PARA DECORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Atendimento no perímetro urbano (sede).	UNID	146,0000	R\$ 635,00	R\$ 92.710,00



Prefeitura Municipal de Sorriso

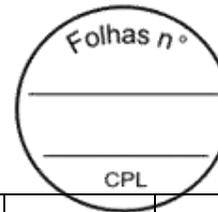
Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/Assinado/453>. Folha 12 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



856299	00081614	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA COM DIMENSÃO MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS. COM BOLINHAS MULTICOLORIDAS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	59,0000	R\$ 365,01	R\$ 21.535,59
856315	00081614	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA COM DIMENSÃO MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 2,00M X 2,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 25KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS. COM BOLINHAS MULTICOLORIDAS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	DIA	23,0000	R\$ 599,50	R\$ 13.788,50
856316	00081613	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA COM DIMENSÃO MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 3,00M X3,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 30KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS. COM BOLINHAS MULTICOLORIDAS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro rural (interior e Distritos).	DIA	12,0000	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
856298	00081613	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHA COM DIMENSÃO MÍNIMAS DO PRODUTO (AXLXC): 1,80M X 3,00M X3,00M; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 30KG; PARA IDADE RECOMENDADA ATÉ 8 ANOS. COM BOLINHAS MULTICOLORIDAS, INCLUINDO MONITOR ACIMA DE 16 ANOS DE IDADE. Atendimento no perímetro urbano (sede).	DIA	104,0000	R\$ 400,00	R\$ 41.600,00
Total:					R\$ 1.911.927,86	



Prefeitura Municipal de Sorriso

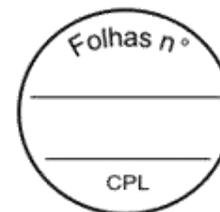
Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESSELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/453> Folha 13 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. PortoAlegre,2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	10.001.04.128.0004.1047	ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	339039	596	1.5.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	401	1.5.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339039	530	1.5.00.000000
SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. D ATIV. SEC. SEMCULTJ	339039	1167	1.5.00.000000
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339039	99	1.5.00.100100
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339039	660	1.5.00.000000



Prefeitura Municipal de Sorriso

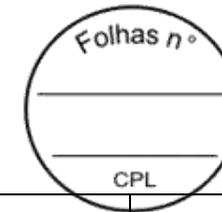
Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESSELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/453>. Folha 14 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. Porto Alegre, 2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-002
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2082	MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SORRISO EM MOVIMENTO	339039	626	1.5.00.000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.305.0014.2106	MANUT. DAS ACOES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA E AMB.	339039	900	1.5.00.100200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339039	714	1.5.00.100200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.0.122.0010.2124	MAN. DA COMISSAO DE INT.ENS. E SERV.MUNIC.CIES	339039	692	1.5.00.100200



Prefeitura Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado digitalmente por JUCELIA GONCALVES FERRO (CPF 840.151.529-72), ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO (CPF 269.824.138-10), MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO (CPF 821.406.771-53), LUCIA KORBES DRECHSLER (CPF 779.971.239-20), EMILIO BRANDAO JUNIOR (CPF 651.542.581-34), HILTON POLESELLO (CPF 388.119.871-72), LUIS FABIO MARCHIORO (CPF 821.321.601-63), em 28/09/2023 - 06:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documentoAssinado/453>. Folha 15 de 15

FONE (66)3545-4700 – Av. PortoAlegre,2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-Mato Grosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br